



## DECRETO Nº 1002, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo

Este documento foi PUBLICADO  
em 17/03/15, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 17/03/15 à 01/04/15.

  
Visto

*Abre Crédito Suplementar com recursos  
excesso de arrecadação de recursos  
vinculados no exercício 2015, de  
superávit financeiro do exercício de 2014  
e de redução orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 837/2014, de 23 de dezembro de 2014,

**CONSIDERANDO**, o recebimento de recursos do Estado para pagamento de abono especial às agentes comunitárias de saúde, visando incentivar este importante trabalho desenvolvido em prol da saúde pública, e a necessidade de abrir créditos orçamentários para a aplicação dos mesmos nas respectivas finalidades;

**CONSIDERANDO**, a disponibilidade de recursos financeiros remanescentes do exercício de 2014 e o objetivo de investi-los nas ações específicas a que se destina cada recurso;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reforço orçamentário em diversas rubricas para apropriação de despesas destinadas ao andamento dos serviços públicos, eis o objetivo do registro correto e transparente das despesas públicas;

DECRETA:







# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 44.888,81 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, oitenta e um centavos) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 05 – Recursos Excedentes – Ensino Superior;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 364 – Ensino Superior;

Programa: 00103 – Apoiando a Formação Profissional;

Atividade: 2016 – Auxílio ao Transporte de Alunos do Ensino Superior;

Elemento: 335043000000 – Subvenções Sociais;

Valor R\$ 3.703,19.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 257,62.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Valor R\$ 5.464,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Subfunção: 301 – Atenção Básica;  
Programa: 00115 – Saúde Preventiva;  
Atividade: 2037 – Manutenção das Atividades do Programa Ag. Com. Saúde;  
Elemento: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;  
Valor R\$ 5.464,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;  
Unidade: 02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;  
Função: 18 – Gestão Ambiental;  
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental;  
Programa: 00107 – SOS Meio Ambiente;  
Atividade: 2062 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. do Meio Ambiente;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;  
Valor R\$ 8.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;  
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;  
Função: 15 – Urbanismo;  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;  
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;  
Atividade: 1035 – Canalizações e Obras de Micro Drenagem;  
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;  
Valor R\$ 22.000,00.

**VALOR TOTAL: 44.888,81.**

**Art. 2º.** A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante excesso de arrecadação de recursos vinculados, provenientes de transferência do Estado, de superávit financeiro do exercício de 2014 e por conta da seguinte redução orçamentária:



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 10 – Operações Especiais;  
Unidade: 01 – Operações Especiais;  
Função: 99 – Reserva de Contingência;  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência;  
Programa: 00012 – Reserva de Contingência;  
Atividade: 9001 – Reserva de Contingência;  
Elemento: 999999000000 – Reserva de Contingência;  
Valor: R\$ 36.000,00.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: R\$ 36.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO: 3.960,81.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 4.928,00.

**VALOR TOTAL: 44.888,81.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Março de 2015.



VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**NELSON ROGERIO DAPPER**

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

